



DECRETO Nº. 10.038 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.725 de 05 de setembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.117. Manter as Estradas Rurais

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	49.500,00
PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	60.500,00
PERMANENTE	

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares

4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E INSTALAÇÕES	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.500,00



Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

“Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal